



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal de Pejuçara**  
**DECRETO EXECUTIVO Nº. 3.071/2022**

**DECLARA, EXCEPCIONALMENTE, TURNO ÚNICO,  
O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS  
MUNICIPAIS NO DIA QUE MENCIONA.**

**FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO**, Prefeita Municipal de Pejuçara/RS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o comunicado exarado pela concessionária de serviços de energia elétrica – RGE – que no dia 17 de março de 2022, das 10h08min às 15h38min haverá uma interrupção no fornecimento de energia elétrica, devido a necessidade de manutenção da rede de energia elétrica.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído, excepcionalmente, “TURNO ÚNICO” o expediente nas Repartições Públicas Municipais, conforme segue:

<b>Dia 17 de Março de 2022 (Quinta – feira)</b>	
Centro Administrativo	Expediente das 07h às 12h
Secretaria de Saúde	Expediente das 07h às 12h
Berçário Industrial	Expediente das 07h às 12h

**Parágrafo único:** A Unidade Básica de Saúde não será afetada por este Decreto, seguirá funcionando em horário normal.

**Art. 2º** Os servidores efetivos e comissionados ficam obrigados a cumprir a jornada de trabalho no horário acima previsto.

**Parágrafo único:** O não cumprimento da respectiva jornada laboral, de forma integral, ensejará o respectivo desconto na folha de pagamento.

**Art. 3º** Nas demais repartições públicas o expediente segue horário normal.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 15 de março de 2022.

**FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO**  
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**FRANCIELI GELATTI BASSO**  
Secretária Municipal de Administração